



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compra: 503/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO PAAS (PLATAFORMA AS A SERVICE), EM PLATAFORMA DE CLOUD COMPUTING, COM ESCALABILIDADE DE HARDWARE, REDUNDÂNCIA DE SERVIÇOS E BANCO DE DADOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO COM MIGRAÇÃO DE DADOS, BACKUP, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, EVOLUTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Pará de Minas, pelo período de 05 (cinco) anos, através de Pregão Eletrônico, com base no menor valor global (lote único).

1.2. Os serviços são classificados como comuns, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.464/2022.

1.4. A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual de 2025, pois o serviço em questão estava contemplado no Contrato de Programa nº 140/2023, com vencimento em 30/04/2024 e após o seu vencimento foram realizados Aditivos de Prorrogação sendo este o 4º Termo com vencimento em 31/10/2025. No entanto, já foi formalizada a solicitação para sua inclusão no planejamento, uma vez que, em função da mudança de gestão, optou-se pela não renovação do referido contrato. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

1.5. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei n.º 14.133/2021.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação visa a informatização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com o objetivo de aprimorar o atendimento ao cidadão por meio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

automatização dos processos de trabalho, da modernização da gestão e do controle das atividades desenvolvidas no âmbito do serviço público de Saúde.

2.2. A adoção de sistemas informatizados é imprescindível para a implementação eficaz de políticas públicas, permitindo dados confiáveis, agilidade, integração e controle em todos os níveis da assistência. A informatização da rede pública de Saúde, por meio de um banco de dados único e centralizado, evita a fragmentação de informações e atende à Política Nacional de Informatização dos Sistemas de Saúde, viabilizando o acesso ao prontuário eletrônico do cidadão, com dados integrados em tempo real e maior transparência da gestão pública.

2.3. Nesse contexto, a contratação da licença de uso de software especializado permitirá informatizar integralmente o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), Ambulatório Médico de Especialidades (AME), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS-AD, CAPS II e CAPS i), Vigilância em Saúde, Almoxarifado Central, Transporte Fora do Domicílio (TFD), Laboratório, Odontologia, Vacinação, Fisioterapia, entre outros setores. Isso garantirá o registro eletrônico das ações em Saúde, a padronização de processos e o aumento da eficiência operacional.

2.4. A contratação inclui a implementação de soluções que promovam a agilidade e o controle no atendimento, como: acesso digital a prontuários, controle informatizado de medicamentos, senhas eletrônicas, organização de filas, regulação baseada em prioridade e adequações contínuas às novas demandas da SMS, promovendo maior bem-estar à população.

2.5. A nova contratação é necessária devido ao encerramento do Contrato nº 140/2023, em 30/04/2025, firmado com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, oriundo do Processo nº 0451558/2023. Ressalta-se ainda que os serviços vêm sendo prestados desde 18/02/2020, por meio do Contrato nº 021/2021, com a empresa SIDIM SISTEMAS EIRELI, cuja vigência não poderá ser prorrogada.

2.6. A continuidade dos serviços é essencial para a manutenção dos atendimentos e da gestão da SMS, que possui natureza permanente e exige soluções eficientes, seguras e compatíveis com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

2.7. Foi realizado levantamento de mercado, considerando critérios de conveniência, economicidade e eficiência, para identificar soluções tecnológicas que melhor atendam às necessidades da SMS. Empresas com experiência em desenvolvimento de sistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

personalizados, com metodologias ágeis e tecnologias atuais, tendem a oferecer soluções escaláveis e com alto desempenho.

2.8. A contratação da licença de uso temporário por meio de licitação transfere à empresa contratada os custos com desenvolvimento, manutenção, equipe técnica e suporte, gerando economia ao Município e garantindo a continuidade dos serviços com qualidade.

2.9. Por fim, este Termo de Referência encontra-se em conformidade com as normas legais aplicáveis, sendo fundamentado nos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, motivação, competitividade, celeridade e economicidade.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado na tabela abaixo e especificações contidas no Anexo I deste Termo.

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO MUNICIPAL	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REFERENC IAL	VALOR TOTAL
Itens					
01	IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE Implantação/migração e treinamento do Software de Gestão em Saúde Pública, por um período de 03 (três) meses.	53571-1	3 MESES	R\$132.500,00	R\$397.500,00
02	HORAS TÉCNICAS Horas Técnicas para Customizações não exigidas pela legislação.	53572-1	1.000 HORAS	R\$185,00	R\$185.000,00
03	LICENÇA E DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE Licença de uso temporário do sistema integrado de gestão em Saúde Pública contemplando manutenção do software, suporte técnico, customizações exigidas pela legislação e hospedagem.	53062-1	60 MESES	R\$46.000,00	R\$2.760.000,00
Total:					R\$ 3.342.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.342.500,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme pesquisa de preço anexa.

As horas técnicas podem variar conforme necessidade da administração.

O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

Para a definição do quantitativo foram considerados os seguintes critérios:

- **Abrangência do atendimento:** o software deve atender simultaneamente todas as unidades e setores vinculados à SMS, proporcionando acesso seguro e simultâneo por múltiplos usuários, conforme a demanda real de cada setor;
- **Natureza do serviço:** trata-se de serviço contínuo, essencial e ininterrupto, que exige cobertura completa da rede de Saúde sendo possibilitado o acesso integral ao sistema a partir da assinatura do contrato, concomitantemente a implantação e migração
- **Número de usuários:** estimado com base no quantitativo atual de profissionais de saúde e servidores que utilizam sistemas informatizados, considerando a ampliação dos serviços e o crescimento da população atendida;
- **Integração e centralização de dados:** a solução deve suportar volume expressivo de dados clínicos, administrativos e logísticos, garantindo armazenamento seguro, recuperação rápida de informações e integração entre setores e níveis de assistência;
- **Escalabilidade:** a plataforma contratada deve prever a inclusão de novos módulos e usuários, de forma a acompanhar a expansão dos serviços públicos de Saúde, sem prejuízo da performance. As horas técnicas em contexto de customizações referem-se ao tempo de trabalho dedicado a tarefas específicas, como desenvolvimento de novas funcionalidades ou adaptações não exigidas pela legislação. Estas serão solicitadas formalmente pela Contratante, e devem ser analisadas pela empresa Contratada que elaborará o projeto da solução, enviando, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta para aprovação e utilização das horas técnicas reservadas para este fim. Logo, estes serviços somente ocorrerão se formalmente requisitados pela Contratante junto à Contratada.

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas estão pormenorizadas no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA;

4. ANÁLISE DE CONFORMIDADE TÉCNICA DO SOFTWARE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Durante o certame, como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, haverá a submissão do software à verificação técnica por corpo profissional próprio do Contratante, de modo a demonstrar o atendimento aos requisitos técnicos destinados à sua funcionalidade. Esta exigência tem o objetivo de aferir, de forma objetiva, se o sistema ofertado se adequa às necessidades da administração pública contratante;

4.1 O licitante classificado em primeiro lugar na fase de lances, será convocado, via chat do sistema de julgamento, oportunidade em que será cientificado da data de realização da prova de conceito, sendo que será considerado o intervalo de 5 (cinco) dias úteis entre a data de convocação e a data de realização da prova de conceito do objeto proposto.

4.2 Será nomeada uma Comissão Técnica de Avaliação para verificar o atendimento aos requisitos durante a Prova de Conceito do Sistema. A homologação da licitação fica condicionada à execução da demonstração e comprovação à Comissão Técnica de Avaliação de que a solução proposta atende às referidas requisições. A comissão técnica será formada por dois profissionais da área de tecnologia da informação e seis profissionais da área de Saúde Pública Municipal (preferencialmente representantes da UPA, Laboratório, AME, Atenção Primária, TFD e Vigilância em saúde) sendo este número alterado conforme necessidades de avaliação técnica da contratante;

4.3 A amostragem deverá simular, em tempo de execução, funcionalidades técnicas descritas nesse termo de referência, com o objetivo de demonstrar o atendimento às especificações técnicas exigidas;

4.4 As simulações deverão ocorrer em equipamentos próprios da proponente, com software já instalado e configurado. Serão fornecidas instalações técnicas com ponto de energia para a realização da amostragem do software. Entretanto, caso entenda necessário, a comissão especial de avaliação poderá, de forma justificada, submeter a amostragem em equipamento próprio do Contratante;

4.5 É vedado o acesso à internet pelo proponente avaliado durante a amostragem, sob pena de desclassificação exceto a pedido da Contratante para exibição em tempo real do sistema que esteja hospedado em nuvem e em execução;

4.6 Os demais participantes do certame tomarão conhecimento do local, data e hora designados para a realização da prova de conceito por meio da publicação via chat do sistema de julgamento e, se assim desejarem, apresentarão os fiscais (máximo de 1 para cada licitante) que acompanharão do Prova de Conceito do Sistema.

4.7 A prova de conceito será realizada na forma presencial respeitando a carga horária de 8 (oito) horas, no horário de expediente: De 08h às 11h e de 12h às 17h, no endereço: AME Ambulatório Médico de Especialidades, Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato, 1179 - Vila Ferreira -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Pará de Minas/MG onde será disponibilizado um espaço físico com ponto de energia (110V), pelo qual a licitante convocada para esta prova de conceito fará a comprovação da capacidade de execução do serviço. Sua prorrogação, entretanto, poderá ocorrer, conforme decisão fundamentada da comissão especial de avaliação designada para esse fim, cuja sequência de análise iniciará preferencialmente na primeira hora útil posterior à sua interrupção;

4.8 Após finalizada a apresentação da solução, será dada a palavra aos fiscais, que poderão manifestar interesse em apresentar suas considerações acerca da demonstração apresentada

4.9 Havendo a manifestação de interesse por parte dos fiscais, as considerações serão realizadas durante o horário estabelecido

4.10 As etapas da prova de conceito obedecerão a seguinte divisão de horário:

08h - Apresentação da comissão Técnica de avaliação

08h e 30 min - Início da apresentação das funcionalidades do sistema

11h - Intervalo

12h - Retorno da apresentação do sistema

15h e 30min - Considerações fiscais

16h - Considerações comissão Técnica de avaliação e encerramento

4.11 Em situações fortuitas, por acontecimentos de força maior, tanto por parte do licitante quanto da Comissão Técnica, os prazos e horários acima estabelecidos poderão sofrer alterações, mediante justificativa que deverá ser apresentada no mesmo dia em que agendada a apresentação, a qual será devidamente analisada no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

4.12 Qualquer que seja a interrupção da amostragem, os equipamentos destinados à sua execução deverão manter-se intocáveis no local de sua verificação. Sua retirada ou manuseio em momento anterior à continuidade dos procedimentos será considerada como finalizadora da amostragem;

4.13 Para resguardar a eficácia, segurança, comprovação imediata das funcionalidades do software em análise, bem como os direitos de propriedade intelectual, autoral e comercial do software analisado, não será permitido o uso de internet no ambiente de amostragem, por quaisquer presentes na sessão, incluindo qualquer tipo de aparelho eletrônico exceto em casos específicos que deverão ser registrados em ata;

4.14 Durante a amostragem o licitante deverá comprovar que o sistema proposto atende aos requisitos técnicos indicados neste termo de referência. A comissão avaliadora, caso entenda necessário, poderá solicitar que determinado item seja demonstrado novamente em virtude de eventuais dúvidas após a demonstração pelo licitante. A comissão irá se pronunciar quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

qualificação técnica da licitante e da adequação ao edital do sistema por ela proposto apenas ao final da avaliação de todos os itens indicados pela comissão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

4.15 Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação do teste um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades solicitadas na demonstração de cada módulo. Os 10% restantes, não obrigatoriamente de atendimento imediato pela empresa vencedora, deverão ser entregues dentro do período estipulado para implantação dos sistemas, ou seja, 90 (noventa) dias.

4.16 Apenas os membros da Comissão Técnica de Avaliação poderão fazer perguntas ou solicitar esclarecimentos ao representante do licitante vencedor enquanto o mesmo estiver demonstrando o requisito.

4.17 Na avaliação técnica do software serão observados: a identificação do módulo, funcionalidade, qualidade do produto, aceitabilidade, verificação das especificações constantes no edital e seus anexos, além das especificidades para cada módulo solicitado.

	Módulo	Funcionali dade	Qualida de da solução	Especificações técnicas de acordocom o edital	Total Aceite	Não aceite	Aceite parcial (%)
1	CONFIGURAÇÕES GERAIS						
2	CERTIFICAÇÕES DIGITAIS						
3	CONTROLE DE ACESSO, CADASTROS BÁSICOS, RELATÓRIOS E OPERAÇÕES						
4	ATENDIMENTO						
5	UPA 24 HORAS						
6	ADMINISTRATIVO - UPA 24 HORAS						
7	LABORATÓRIO						
8	ESTOQUE/FARMÁCIA						
9	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE - AME						
10	AGENDAMENTO/REGULAÇÃO						
11	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADO						
12	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS						
13	GESTÃO DE VEÍCULOS E AGENDAMENTO DE VIAGENS						
14	IMUNIZAÇÃO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

15	VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
16	VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
17	APLICATIVO PARA CONTROLE DE ENDEMIAS						
18	EPIDEMIOLOGIA						
19	PAINEL DE INDICADORES (BI)						

4.18 Uma vez aprovado o sistema, deverá ser emitido pela comissão técnica de avaliação um termo atestando que o sistema ofertado pela licitante avaliada atende os requisitos técnicos especificados neste termo de referência e seus anexos;

4.19 Caso a licitante classificada não consiga comprovar o atendimento de no mínimo 90% (noventa por cento) dos requisitos do sistema, apurados em relação à quantidade de requisitos solicitados para demonstração de cada um, será considerada reprovada na Prova de Conceito do Sistema. e terá sua resposta desclassificada.

4.20 Os membros da Comissão Técnica de Avaliação deverão emitir Relatório Técnico Conclusivo, por escrito e detalhado, ao Pregoeiro, informando os motivos da aprovação, ou não, do objeto analisado, documento este, imprescindível para a continuidade do processo.

4.21 No caso de não comparecimento, não demonstração ou reprovação na Prova de Conceito do Sistema. O Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, caso necessário, para uma nova negociação, ou a oferta melhor classificada, observada a aceitação do mesmo, sendo aplicáveis todas as disposições desta seção.

4.22 Da sessão da Prova de Conceito do Sistema. lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão Técnica de Avaliação e fiscais indicados das empresas credenciadas.

5 DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

5.2. Os serviços a serem prestados estão discriminados no Anexo I deste Termo de Referência.

5.3. A Contratada deverá iniciar a implantação do sistema em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação de fornecimento/ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

5.4. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A implantação será concluída em 03 (três) meses, sendo dividida em 03 (três) fases enumeradas de 01 a 03, sendo o período de cada fase descrito abaixo:

6.2 A primeira fase iniciará imediatamente após a ordem de serviço e da disponibilização dos dados do Contratante a serem convertidos/importados e deverá ser concluída em até 01 (uma) mês, e consistirá na conclusão de migração de dados e preparação de ambiente computacional;

6.3 A segunda fase iniciará imediatamente ao término da primeira fase e deverá ser concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias, e consistirá no treinamento inicial dos servidores e indicados pela administração pública contratante para o uso do sistema e operação assistida (acompanhamento in loco do servidor treinado);

6.4 A terceira fase será concomitante às fases anteriores e consistirá na conclusão da implantação do sistema em todas as unidades e serviços de Saúde indicadas pelo Contratante;

6.5 Ao final de cada fase, deverá ser feita a apresentação de relatório da Contratada, atestado pelo responsável administrativo das unidades de Saúde e validada pelos gestores do contrato, constando o término da execução da implantação do software.

7 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação de um Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública atenderá de forma plena às demandas da Secretaria Municipal de Saúde ao proporcionar uma solução tecnológica completa, escalável e segura, capaz de integrar todos os processos da rede municipal de saúde em uma única plataforma.

Com isso, a solução garantirá maior qualidade, eficiência e segurança nos serviços prestados à população, promovendo o aprimoramento da gestão em saúde pública municipal.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas serão custeadas com recursos de dotações próprias do orçamento vigente, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

saber:

- Secretaria Municipal de Saúde: 372 – **02.009.10.122.0001.2117.3.3.90.40.00**

8.2. O valor estimado global do contrato é de **R\$ 3.342.500,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, para 5 (cinco) anos.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de **5 (cinco) anos**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

9.3. Justifica-se a vigência contratual de 5 (cinco) anos, com base no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua. Tal prazo permite o planejamento de ações de longo prazo, evita interrupções nos serviços e reduz os custos operacionais com repetição de licitações.

9.4. A contratação plurianual traz benefícios como: estabilidade contratual, diluição de custos, economia de escala, relação de confiança com o fornecedor e redução de despesas com novos processos. Conforme o art. 106.º I, II, da Lei nº 14.133/2021, as dotações orçamentárias serão indicadas a cada exercício financeiro, estando a continuidade condicionada à disponibilidade de recursos e à conveniência administrativa.

9.5. Todas as diretrizes do art. 106 da Lei nº 14.133/2021 foram observadas na fase de planejamento e serão igualmente respeitadas na execução contratual, garantindo a legalidade e a boa governança do contrato.

10 – PREVISÃO CONTRATUAL DE REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

10.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

10.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

10.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, observado o interregno mínimo de 1(um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

10.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme conceitua o Art. 124, inc. II, “d” da Lei 14.133/2021.

11 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

12 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

12.1 A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência. A forma de julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2 Os serviços a serem contratados são considerados **serviços comuns**, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois possuem padrões usuais de mercados e são tecnicamente descritíveis. A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, conforme arts. 28, I, e 33, I, da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

13 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Amim Fares Oliveira Debian dessa Administração, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

13.2. O gestor do contrato, será a servidora Lívia de Faria Abreu, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, conforme disposto no Decreto nº 12.732/2022.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor Requisitante, após a devida comprovação da prestação dos serviços, conforme a Solicitação de Fornecimento e apresentação de relatório, observada a finalização da liquidação da despesa.

14.2 A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar relatório mensal que demonstre tecnicamente o percentual de evolução da fase de execução dos serviços de implantação de cada fase para verificação, ateste e parecer dos fiscais do contrato.

14.3 Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

14.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

14.6 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.7 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

14.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

14.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.11. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.13. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Exercer fiscalização, dos serviços prestados, por meio de servidor(es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 14.133/21;

15.2 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada na forma estipulada no Contrato estabelecido entre as partes;

15.3 Prestar à Contratada todas as informações necessárias quando solicitadas;

15.4 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais do contrato firmado entre as partes;

15.5 Propiciar as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, inclusive comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto desse Termo de Referência;

15.6 Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o edital e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;

15.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 A contratada deverá se responsabilizar por toda estrutura necessária para prestação do serviço considerando licença de uso do software, sistema operacional, cópia de segurança, banco de dados exclusivo para armazenamento, administração e segurança da informação, antivírus e firewall e quaisquer outros necessários para um funcionamento seguro e de alta disponibilidade do sistema a ser fornecido;

16.2 A solução, a infraestrutura, segurança e serviços ligados devem ser hospedados em nuvem ou datacenter próprio da contratada com disponibilização de acesso à contratante;

16.3 A realização de backup deve ser feita de forma automatizada com cópia para o contratante;

16.4 A contratada deverá observar e atender todos os requisitos constantes no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**;

16.5 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o serviço público, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021;

16.6 Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

16.7 Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;

16.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

16.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, cientes que correrão por conta exclusiva da empresa;

16.10 Fornecer o sistema a ser implantado, observando o critério de qualidade, em perfeitas condições de uso, em perfeito estado de funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de legislação e comercialização do mesmo no país;

16.11 Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pelo Contratante durante a execução do contrato;

16.12 Garantir atualizações e novas versões do sistema implantado assim como adequação de acordo com a legislação vigente, pelo período contratual sem ônus adicional para o Contratante;

16.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;

16.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.15 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução contratual;

16.16 Emitir Nota Fiscal a cada Solicitação de Fornecimento, constando os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada às Secretarias Municipais requisitantes;

16.17 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

16.18 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto.

17. DA GARANTIA DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

17.1 Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

18. DA GARANTIA DA PROPOSTA

18.1 Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

19. DA GARANTIA DO CONTRATO

19.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto desta aquisição, nos termos art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021, em que se observam os princípios da conveniência e do interesse público.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O Município de Pará de Minas/MG, reserva-se no direito de impugnar a execução dos serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

22.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

22.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Pará de Minas, julho de 2025

Amim Fares Oliveira Debian
Chefe Departamento de TI – SMS

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Deverão ser cumpridas as atividades de instalação, configuração e parametrização; disponibilidade; adequação dos relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitação dos usuários; treinamento e acompanhamento dos operadores da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, indicados pelo Contratante, na operacionalização do software. O prazo de implantação será de 3 (três) meses a contar da data da ordem de fornecimento/serviço.

DA MIGRAÇÃO DE DADOS

Consiste em realizar a conversão/importação dos dados dos sistemas eventualmente em uso (ou já utilizados anteriormente) na Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas para o sistema fornecido pela Contratada. Esse procedimento se iniciará imediatamente a partir da Ordem de Serviço/Solicitação de Fornecimento e da disponibilização dos dados do Contratante a serem convertidos/importados, e ocorrerá durante o período de implantação. Após a homologação final da migração, quaisquer correções ou complementação de informações, de responsabilidade da Contratada, deverão ser corrigidas sem ônus adicional para o Contratante.

DO TREINAMENTO

Consiste em realizar a capacitação dos operadores indicados pelo Contratante nos locais por este indicado, limitando-se a até 300 (trezentos) servidores que utilizarão o sistema fornecido pela Contratada e acontecerá sob demanda do Contratante durante o período de implantação.

A contratada deverá apresentar à época do treinamento, o currículo de cada instrutor constando formação técnica ou acadêmica e tempo de trabalho na contratada. Disponibilizar também instrutores em número, competência e experiência profissional adequada, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático.

A contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à contratada, sem ônus para o contratante, ministrar novamente os módulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

A Contratada deverá elaborar todo o material didático a ser utilizado nas capacitações, incluindo vídeos e/ou apresentações e apostilas, os quais estarão sujeitos à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde. A contratada deverá disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde todo material didático em formato original, em meio eletrônico editável visando posterior atualização e reprodução.

As capacitações deverão ser baseadas no uso prático do software, utilizando uma base de dados de testes que permita a entrada de dados, a análise e execução de todas as funcionalidades do SISTEMA.

Toda despesa decorrente do treinamento como deslocamento dos instrutores e hospedagem será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

DA LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA/LOCAÇÃO DO SOFTWARE

Consiste no direito de uso temporário do software disponibilizado para a gestão informatizada dos serviços de Saúde pública em conformidade e atendimento aos requisitos técnicos aqui descritos, cujas funcionalidades atendam com plenitude as necessidades do Contratante.

DAS MANUTENÇÕES DO SOFTWARE

A assistência técnica e manutenção do sistema de gestão informatizada dos serviços de Saúde compreenderão os procedimentos de manutenção corretiva e preventiva, que consiste em:

Correção dos erros de funcionamento ou alterações de rotinas que possam vir a ocasionar problemas no sistema;

Reinstalação dos sistemas implantados;

Reparos nos bancos de dados em produção;

Atualizações do sistema para atender às mudanças exigidas pelo Ministério da Saúde.

Os chamados deverão ser registrados através de e-mail, telefone, whatsapp ou central de atendimento indicado pela Contratada e deverão constar a data, hora de abertura, identificação e contato do solicitante, local e descrição do problema apresentado devendo ser respondidos em até 1 (uma) hora após sua abertura, confirmando o recebimento do chamado e informando o tempo de solução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

DO SUPORTE TÉCNICO PARA SUSTENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

Assistência técnica com o fim de solucionar dúvidas relacionadas às funcionalidades do software durante sua operacionalização.

Apoio técnico remoto (whatsapp, chat, telefone empresarial).

Será prestado o suporte técnico sempre que necessário pela equipe técnica da Contratada e/ou a pedido do Contratante com disponibilização em horário comercial de 8h às 17h de segunda a sexta-feira e excepcionalmente em urgências em horário não comercial e aos fins de semana em casos de paralisação de serviços essenciais.

A Contratada deverá registrar o chamado em SISTEMA próprio via plataforma de atendimento online.

O número de chamados para o suporte deverá ser ilimitado e não poderá haver restrições por parte da Contratada.

A Contratada deverá prestar o serviço de suporte técnico em conformidade com o nível de serviço exigido a seguir:

Níveis de Serviço

Níveis de Serviço		
Categoria	Descrição	Prazo máximo de resposta
Baixa	O usuário não precisa de uma solução imediata.	72 horas úteis
	O obstáculo no trabalho de usuários individuais e/ou uma solução aceitável está disponível.	
Média	O usuário não precisa de uma solução imediata.	48 horas úteis
	Interrupção do trabalho de usuários individuais e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

		nenhuma solução aceitável está disponível.	
Alta		O usuário precisa de uma solução imediata. Interrupção dos processos críticos, afetando usuários individuais e nenhuma solução aceitável está disponível.	24 horas úteis
Urgente		O usuário precisa de uma solução imediata. Interrupção dos processos críticos, afetando diversos usuários e nenhuma solução aceitável está disponível.	8 horas úteis

A Secretaria Municipal de Saúde poderá autorizar a prorrogação do prazo máximo de solução de um chamado, desde que seja justificada pela contratada.

A justificativa de prorrogação deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde antes de finalizar o prazo de solução máximo do chamado.

SUORTE TÉCNICO/VISITA TÉCNICA

O suporte técnico/visita técnica agendada ocorrerá nos locais onde o sistema está sendo utilizado para a realização de procedimentos de manutenção, assessoria e treinamento, devendo ser solicitado pelo Contratante junto à Contratada, com o conhecimento do departamento de tecnologia da informação da Secretaria Contratante para o devido acompanhamento.

O suporte técnico/visita técnica in loco somente será agendado quando não for possível solucionar à distância o impasse identificado.

Nos casos previstos de procedimentos de assistência técnica (quando não for possível resolver mediante suporte técnico remoto), manutenção e novos treinamentos, o ônus das despesas de deslocamento e permanência da equipe técnica ocorrerá por conta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

A solicitação de agendamento ocorrerá a pedido do Contratante junto à Contratada sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis através de envio de e-mail e/ou telefone ou sistema de abertura de chamados fornecidos pela Contratada.

DAS CUSTOMIZAÇÕES NÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO

Adaptações do software, de maneira onerosa, que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos em atendimento às especificidades próprias da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas serão solicitadas formalmente pela Contratante, e devem ser analisadas pela empresa Contratada que elaborará o projeto da solução, enviando, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta para aprovação e utilização das horas técnicas reservadas para este fim. Logo, estes serviços somente ocorrerão se formalmente requisitados pela Contratante junto à Contratada.

A proposta enviada pela contratada deverá constar o tempo de implementação da nova funcionalidade não ultrapassando o período de 30 (trinta) dias para, funções básicas e 60(sessenta) dias para implementações complexas salvo justificativa da Contratante enviado previamente à Contratada.

Configurações Gerais

Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de Saúde.

Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando a comparação de informações e a formatação do registro que permanecerá.

Possibilitar a visualização do histórico de unificação dos usuários.

Utilizar o critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.

Possibilitar configurar a obrigatoriedade de informar o número do cartão SUS do paciente em seu cadastro.

Exibir nome social dos pacientes (quando existente), para a pesquisa dos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e de atendimento médico.

Possibilitar o cadastramento de C.E.P - Código de Endereçamento Postal do município, possibilitando a pesquisa automática de bairro e de logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Possibilitar a pesquisa de informações dos pacientes disponíveis na base nacional do Cartão Nacional de Saúde, através de comunicação com o Webservice do CADSUS.

Possibilitar definir os procedimentos que possuem determinado tempo de carência, onde seja possível alertar e/ou bloquear, conforme configuração do operador.

Possibilitar controlar a quantidade de procedimentos que o paciente realizou em determinado período, onde seja possível alertar e/ou bloquear, conforme configuração do operador.

Possibilitar a configuração de vínculo entre procedimentos municipais com procedimentos BPA.

Possibilitar o cadastro de priorização dos atendimentos, por idade do paciente, permitindo definir a partir de qual idade deverá consistir a priorização.

DA ABRANGÊNCIA DO OBJETO

Certificações Digitais

Controle de acesso, cadastros básicos, relatórios e operações

Atendimento

UPA 24 horas

Administrativo - UPA 24 horas

Laboratório

Estoque/Farmácia

Ambulatório médico de especialidade - AME

Agendamento/regulação

Painel eletrônico de chamado

Centro de especialidades odontológicas

Gestão de veículos e agendamento de viagens

Imunização

Vigilância sanitária

Vigilância ambiental

Aplicativo para controle de endemias

Epidemiologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Painel de indicadores (bi)
DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO E DO SISTEMA
DOS REQUISITOS DE SUPORTE LOCAL
Durante a implantação do sistema, a contratada deverá manter uma equipe de profissionais nas dependências do Município, diariamente, em período integral (incluindo UPA 24h) a fim de promover a integração das equipes das partes contratantes e monitorar a execução das tarefas, no prazo estabelecido neste instrumento.
DOS REQUISITOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA OBRIGATÓRIOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA
A Contratada deverá se responsabilizar por toda a infraestrutura necessária para a prestação do serviço incluindo nuvem para a execução do software licenciado e backup, garantindo acessibilidade e segurança da aplicação hospedada mantendo alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e segurança.
A empresa contratada deverá manter backup semanal full completo da aplicação, considerando suas customizações (quando houver), além de backup diário de toda a base de dados. Tais backups devem ser mantidos em servidores diferentes dos servidores de produção e alocados fisicamente em outro local. Sendo necessário também o backup local no município de Pará de Minas diariamente.
A contratada deverá atender aos requisitos mínimos como data center de alta performance e balanceamento de carga – 7/24 e critérios de segurança física (fogo, falta de energia, antifurto) e segurança tecnológica (anti-hackers) ou provedor em nuvem que forneça alta performance.
O acesso aos sistemas a partir das estações de trabalho do Contratante devem funcionar de forma transparente, sem a necessidade de instalação de plugins adicionais, qualquer estação de trabalho do cliente deve acessar os sistemas através dos navegadores padrão de mercado (Chrome, Internet Explorer, Firefox, Brave).
O acesso ao provedor da nuvem deverá ser estabelecido de forma segura através de certificado SSL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

O provedor da nuvem deverá dispor de serviços que permitam monitorar inventário de recursos utilizados, assim como histórico de configurações realizadas com o intuito de aprimorar a segurança e conformidade.

O provedor de nuvem deverá oferecer, um serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite a cópia de snapshots de qualquer tamanho de uma região de nuvem para outra com o intuito de facilitar a recuperação de desastres (disaster recovery).

O provedor de nuvem deverá disponibilizar acesso ao dashboard para administração do ambiente com recursos para criação, desconexão, inativação e exclusão dos usuários. Também deve ser possível visualizar quais usuários estão conectados e o tempo de conexão ativa.

O provedor de nuvem deverá suportar recursos de segurança para garantir a integridade do servidor de aplicação, uma imagem padrão deve ser mantida e copiada para o ambiente de produção. A imagem padrão nunca será utilizada em ambiente de produção.

Ser compatível com bancos de dados mysql ou outro, cujo a licença seja do tipo open source.

DOS REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

A aplicação deve obedecer a todos requisitos não funcionais como desempenho, usabilidade, confiabilidade, segurança, disponibilidade, manutenibilidade.

O sistema deverá estar disponível no mínimo em 99% do tempo.

Ser multiusuário, ou seja, o sistema poderá ser acessado por diversos usuários ao mesmo tempo sem limitação do número de acessos.

O sistema deve se apresentar eficiente, sendo capaz de processar as requisições no menor prazo possível não comprometendo o fluxo do trabalho.

O Sistema de Gestão de Saúde deverá ser de propriedade de um único desenvolvedor, e permitir integração entre as ferramentas de tecnologia, sem necessidade de execução de rotinas (automáticas ou não) para compatibilização de dados e sem necessidade de redundância de processos.

O software deve permitir customizações de acordo com as necessidades da Prefeitura. O sistema deverá possibilitar a inclusão de brasão do Município nas interfaces do sistema e relatórios, de forma parametrizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

O sistema deverá ser desenvolvido com a mesma padronização de interface gráfica de usuário: padronização de menus, aparência de tela, modelo de relatórios, disposição de componentes na tela, etc.
Os dados numéricos, alfanuméricos, texto, monetários e datas deverão ser formatados segundo o padrão brasileiro.
O software deve realizar backup diário automático da base de dados e manter os backups durante toda a vigência contratual incluindo uma cópia de segurança em servidor próprio do município.
Suportar, de forma nativa, os padrões abertos de conectividade: http, https, web services.
Todos os campos de preenchimento obrigatórios devem ser indicados na tela.
O tempo de resposta padrão de 9 em cada 10 requisições não deve ultrapassar 4 segundos. Toda e qualquer exceção a este requisito não funcional deve ter aprovação da equipe de TI do Contratante.
Emitir sempre mensagem de erro ou aviso auto explicativo, quando ocorrer insucesso em alguma operação.
Garantir a atomicidade, consistência, isolamento e durabilidade das informações.
Possibilitar a criação de relatórios parametrizáveis pelos usuários responsáveis/autorizados.
Permitir visualizar os relatórios em tela e exportar nos formatos html, doc, docx, pdf, xls, xlsx, csv.
Permitir reaproveitamento das parametrizações efetuadas quando da implantação de novas versões.
Somente os usuários expressamente autorizados poderão acessar os registros de trilha de auditoria.
Deverá ser exigida reautenticação do usuário após determinado período de tempo parametrizável ou para a confirmação de operações que gerem alterações em dados.
Permitir inclusão, atualização e exclusão de usuários do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

O software deve suportar o armazenamento e tratamento de diferentes imagens associadas aos seus usuários como foto, imagens digitalizadas de documentos etc.
Realizar o acesso ao ambiente através de senhas individuais que caracterizam o acesso individual e particular apenas aos módulos e funcionalidades cujo usuário tenha permissão de acesso.
Permitir registro e bloqueio de acesso para o caso de tentativas indevidas, de forma parametrizável.
Nativamente, permitir a parametrização de menus, telas, relatórios, gráficos e regras de negócio.
Possibilitar a duplicação de permissões de um determinado usuário para outro de mesmo perfil.
Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser controlado por parametrização.
Registro do “log” de erros dos usuários.
Auditoria, no mínimo, das seguintes informações de atividades dos usuários: data, hora, operação (inclusão, exclusão, alteração, agendamento, cancelamento, consultas, login e logoff) e programas alterados, relação analítica e sintética.
Bloquear a gravação e exclusão de informações no caso de acessos simultâneos do mesmo login no sistema, mesmo a partir de computadores diferentes.
Possuir regras de composição e de tamanho mínimo de senhas (conceito de “senha forte”).
O software deverá fazer verificações em todos os cadastros para evitar cadastros semelhantes.
A aplicação deverá possibilitar a exportação de arquivos, através da geração em formato texto, com ou sem delimitadores, para exportação de dados a sistemas auxiliares.
O sistema deve permitir a emissão de alertas para os usuários.
As tabelas de bancos de dados e seus respectivos atributos deverão estar obrigatoriamente em idioma português ou inglês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Certificações Digitais
Possibilitar a certificação digital das informações de cada atendimento por prontuário eletrônico utilizando preferencialmente a Plataforma de Assinaturas GOV.BR. Quando não for possível a sua utilização, deverá fornecer justificativa e possibilitar a assinatura digital através dos certificados A1 e A3 (token) válidos na cadeia de Certificação ICP – Brasil.
Possibilitar a assinatura digital individualmente ao término do atendimento ou por lote ao término de um período de trabalho.
Possibilitar a certificação digital dos laudos de exames
Possibilitar o armazenamento das certificações digitais dos atendimentos por prontuário eletrônico e laudo de exames, em banco de dados fisicamente separado, garantindo a segurança e a preservação das informações.
Possibilitar a exportação de arquivos referente aos atendimentos de prontuário eletrônico e laudos de exames assinados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e a assinatura digital através de aplicativos de validação.
Todos os documentos assinados devem ser armazenados no próprio sistema sendo vinculado seu acesso ao prontuário do cidadão.
CONTROLE DE ACESSO, CADASTROS BÁSICOS, RELATÓRIOS E OPERAÇÕES
Permitir cadastrar profissionais com informações padrão Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES contendo informações OBRIGATÓRIAS: Nome, Sexo, Nascimento, Raça/Cor, Telefone e tipo, OUTRAS INFORMAÇÕES: Cartão Nacional de Saúde – CNS, CPF, Nome da Mãe, Nome do Pai, Profissão, Grau de instrução, Cargo/Função, E-mail, Vínculo Empregatício, Detalhamento do Vínculo Empregatício, Órgão de Classe, Inscrição, UF Conselho. Cadastrar dados de documentos como RG com data de emissão, órgão emissor e UF.
O sistema não deve permitir o cadastro de usuários com o mesmo login.
Permitir controlar o tempo para troca de senha dos usuários.
Permitir o cadastro de dois ou mais vínculos de um mesmo profissional especificando lotação e tipo de vínculo.
Permitir cadastrar os estabelecimentos de Saúde da rede própria e prestadores de serviço.
Cadastro de usuários com suas respectivas senhas e permissões de acesso sendo possível



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

inserir e excluir novas permissões posteriormente.
Permitir copiar permissões e restrições entre usuários.
Permitir resetar e criar senha para usuários.
Cadastrar os setores dentro de cada estabelecimento de Saúde contendo a data de cadastro, número do departamento, número de pessoas cadastradas e descrição.
Cadastrar profissionais com os mesmos campos obrigatórios do CNES.
Possibilitar utilizar a tabela de CBO para consulta e vinculação a profissionais.
Cadastro de países, estados e municípios conforme tabela do IBGE.
Permitir no cadastro do município, configurar a quantidade de procedimentos para faturamento no TFD, baseando-se nas distâncias entre os Municípios.
Cadastro de bairros, logradouros e CEP.
Permitir a unificação de logradouros duplicados.
Deverá ser utilizado o CID-10 (Código Internacional de Doença).
Cadastrar pacientes com geração do número do prontuário realizando críticas às demais informações deste cadastro de acordo com o CADSUS e conforme portaria do ministério da Saúde, contendo campos como nome, data de nascimento, sexo, raça, CNS, nome da mãe, nome do pai, peso, altura, telefone, celular, nacionalidade.
Não será permitido o cadastro do mesmo paciente em duplicidade, considerando seus dados cadastrados.
Unificar todas as informações de paciente com mais de um cadastro.
Vincular o número do cadastro do paciente ao número do cartão nacional de Saúde (CNS), permitindo a localização por ambos no mesmo campo.
O sistema deve conter campo de qual Estratégia Saúde da Família pertence.
Permitir a vinculação de arquivos ao cadastro do paciente.
Realizar a importação dos dados obrigatórios do CNES.
Realizar a importação dos dados obrigatórios do cadSUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Realizar a importação do SIGTAP.
Realizar a importação da PPI.
Disponibilizar vídeos de treinamentos para o usuário.
Permitir definir número de tentativas falhas de login para bloqueio do usuário.
Emitir relatório de profissionais por unidade de Saúde com opções de filtro por departamento, unidade administrativa e profissionais que realizam atendimento na unidade.
ATENDIMENTO
Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem, pré-consulta e atendimento médico, conforme a estrutura das unidades de saúde.
Permitir a recepção de usuários pré-agendados com a possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento.
Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.
Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.
Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor, apresentando a respectiva descrição conforme a faixa de valores.
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo os níveis, tempo de espera para o atendimento e a identificação da cor de referência para o risco. Possibilitar definir por local de atendimento, a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar os pacientes para o atendimento conforme a classificação de risco, identificando a respectiva cor e apresentando o tempo de espera quando excedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/pre-consulta do usuário com as informações de anamnese, de queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos.

Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/pre-consulta do usuário com as informações de anamnese, de queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos.

Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua.

Emitir a receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames, guia de referência e de contra-referência.

Possibilitar ao médico o acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário, por ordem cronológica de data, possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados. Disponibilizar o acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, avaliação de dor, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, encaminhamentos, atividades prescritas nas internações, avaliações de enfermagem, atividades coletivas e de planos de cuidados.

Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar os medicamentos de uso contínuo, via de administração

Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas, devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.
Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.
Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs - Classificação Internacional de Doenças, de notificação obrigatória para investigação dos casos.
Possibilitar a digitação das informações completas de atendimentos de consultas médicas, realizadas em atendimentos não informatizados. (registro tardio de atendimento).
Verificar as pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários, apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.
Possibilitar registrar a notificação de agravo a saúde do trabalhador, quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.
Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.
Possibilitar a configuração de modelos de receituários para o profissional médico.
Possibilitar o registro de atividades coletivas, informando a data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e o estabelecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Possibilitar os bloqueios e as alertas para consultas e reconsultas, através de períodos parametrizáveis de carência.

Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.

Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar as totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.

UPA 24 HORAS

Permitir recepcionar os usuários com ou sem identificação, permitindo realizar o cadastro do usuário conforme as características, quando não for possível a identificação.

Possibilitar realizar a pesquisa do cadastro do usuário na Base do CADSUS (CNS), através do sistema local, permitindo selecionar o cadastro na base do SUS e utilizar no sistema.

O sistema deve ordenar a fila de espera para atendimento nas unidades de pronto atendimento conforme classificação de risco.

Permitir recepcionar vários pacientes, de uma só vez ou individualmente. A recepção deve ser independente do atendimento.

Permitir avaliação de dor, classificação de risco para priorização dos atendimentos em unidades de Pronto Atendimento.

Registrar informações de atendimento de profissionais de Saúde, contemplando pelo menos as seguintes informações: anamnese, história pregressa individual, exame físico, peso, altura, diagnóstico ou hipótese diagnóstica através de consulta codificada ou descritiva do CID (sendo campo obrigatório) (Código Internacional de Doença).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Registrar data, hora e profissional que realizou o acolhimento.
Permite definir status padrão para o início de um atendimento sem a opção indefinida ou traço.
Registrar informações e dados da pré - consulta e acolhimento feitos pelos enfermeiros.
Cancelar de uma só vez ou individualmente as recepções realizadas.
Reativação de recepções canceladas.
Registrar antecipadamente as recepções dos agendamentos de uma só vez.
O sistema deve permitir o registro da triagem, pelo profissional responsável pelo atendimento.
Permitir o acolhimento a partir da fila de espera.
Permitir o atendimento a partir da fila de espera.
O sistema deve permitir o registro da anamnese do paciente.
O sistema deve permitir a consulta do histórico dos últimos atendimentos do paciente.
O sistema deve permitir o registro do CID no atendimento (campo obrigatório).
O sistema deve permitir a impressão da prescrição de medicamentos.
O sistema deve permitir o registro e impressão de atestados e comprovantes de atendimento.
O sistema deve permitir o registro e impressão de solicitação de exames.
Permitir realizar pesquisa fonética e por similaridade, data de nascimento e nome da mãe.
Permitir a alimentação de sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico.
Controlar o protocolo de atendimento de urgência, determinando exames que podem ser solicitados aos pacientes.
Permitir registrar procedimentos, na tela de Atendimento, seguindo todas as regras e consistências definidas no SIGTAP.
Permitir registrar procedimentos coletivos de BPA consolidado, seguindo consistências exigidas pelo SUS, durante o atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Permitir vincular usuários aos grupos de atenção à saúde ou de atendimento.
Permitir emitir a ficha de atendimento com código de barras, para futuras identificações.
Permitir cadastrar os setores e salas dentro de cada unidade.
Permitir cadastrar serviços por setor e por unidade para geração de senhas de atendimento.
Controlar a produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das solicitações realizadas por cada um.
Permitir cadastrar ponto de atendimento que será exibido no monitor.
Permitir ao médico e enfermeiro de triagem informar o número do consultório que se encontra.
Permitir cadastrar níveis de atendimento diferenciado de acordo com a legislação.
Permitir a geração de senhas independentes por nível de atendimento.
Permitir ao operador escolher os serviços e as prioridades para iniciar o atendimento.
Permitir ao operador efetuar a chamada das senhas que aguardam por atendimento de acordo com os filtros escolhidos para serviço e prioridade.
Emitir um relatório com o tempo de cada etapa do atendimento da senha de acordo com a classificação de risco.
Permitir ao operador chamar a mesma senha várias vezes desde que o atendimento não tenha sido iniciado.
Permitir ao operador remover uma senha da fila de espera.
Permitir emitir sinal sonoro a critério do administrador quando a senha for chamada por um ponto de atendimento.
Permitir chamar o paciente pelo nome.
Permitir o médico fazer a chamada do paciente de dentro do consultório, e a mesma aparecer no painel de chamada em caso de nome social, chamar por ele.
Permitir o enfermeiro da triagem fazer a chamada do paciente de dentro do consultório, e a mesma aparecer no painel de chamada e em caso de nome social, chamar por ele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Permitir exibir as três últimas senhas chamadas, com, pelo menos, as seguintes informações: senhas (em ordem decrescente), local do atendimento e serviço.
Permitir a emissão de comprovante com senha gerada, após a seleção das opções (serviço e nível de atendimento) através do toque de mão na tela.
Permitir configurar os tipos e nomes dos atendimentos / especialidades.
Permitir inserir pacientes em fila eletrônica de espera com no mínimo as seguintes informações: Nome do paciente, especialidade ou procedimento, CID (obrigatório), prioridade e justificativa e médico solicitante.
O sistema deverá permitir inserir informação sobre o paciente em caso de prioridade, para que o regulador tenha subsídios de informações para ordenar a fila eletrônica conforme a necessidade.
O sistema deverá permitir a localização do paciente dentro do processo de fila eletrônica.
Solicitar exames de rotina definidos como de “urgência” pela unidade ou serviço de saúde.
Solicitar exames especializados definidos como de “urgência” pela unidade ou serviço de saúde.
Ao clicar para abrir o atendimento a tela do prontuário deverá ter os dados do paciente, data e hora da anamnese, especialidade que o paciente está sendo atendido, o nome do paciente.
A tela de prontuário deverá possuir a idade, o sexo do paciente.
O profissional deverá informar a pressão arterial sistólica e diastólica se esta informação já não tiver sido lançada no atendimento.
O profissional poderá informar a saturação, frequência cardíaca, temperatura, peso, altura, IMC, glicemia capilar, se gestante sim/não. No caso de ser mulher data da última menstruação, circunferência abdominal.
Deverá conter o campo de observação da triagem que deverá vir do lançamento da triagem.
Deverá conter o campo de anamnese e justificativa.
Deverá conter campo de contra-referência.
Deverá possuir uma aba de atalho para registrar os procedimentos realizados e a serem realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Deverá ter a aba de receituário onde o profissional vai lançar os medicamentos receitados para fora da unidade e os para administração na unidade.
Deverá ser emitida a receita em duas vias, tanto na receita especial, quanto na comum.
Permitir o cadastro de leitos com ala, quarto, número do leito e status em um estabelecimento para o controle de internação.
Controlar os Leitos de observação, permitindo a visualização dos leitos vagos, de acordo com o sexo do paciente, leitos ocupados, leitos em manutenção, leitos em higienização e etc.
Integrar as solicitações de exames do médico na prescrição dos pacientes com os setores que realizam exames (imagens e laboratório).
Não permitir visualização dos consultórios ao conteúdo da classificação de risco antes de chamar o paciente.
Não permitir alteração da classificação do manchester por outro setor que não seja a triagem.
Permitir o registro da internação informando paciente, local, leito, data, hora, profissional responsável, acompanhante, CID-10 obrigatório inicial e final, número da AIH, tipo de AIH, modalidade de AIH.
Permitir o lançamento de procedimentos durante o período de internação informando o profissional responsável.
Permitir a transferência entre leitos do paciente internado.
Permitir o bloqueio e desbloqueio de leitos cadastrados.
Lançamento de Protocolo Manchester conforme última versão em vigência com dados obrigatórios da classificação de risco conforme fluxograma.
Lançamento de Protocolo da Escala de Coma de Glasgow dentro do protocolo de Manchester.
Permitir lançamentos de um ou mais procedimentos no mesmo dia para o mesmo paciente.
Permitir anotações realizadas pela equipe técnica de enfermagem.
Organização da fila de espera conforme prioridade dentro da classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Permitir aba específica para o registro da SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem).
Permitir visualização da demanda de realização de raio x através de filtro.
Impedir que dentro do usuário logado outro colaborador realize procedimentos pelo código do usuário.
Possuir campo evasão e colocar como obrigatório com opção Sim ou Não antes de salvar o atendimento.
Possuir campo de status da internação- Internado, Alta, óbito, Evasão, Transferência. Em caso de transferência ter as opções pelo cadastro de destinos.
Criar Cadastro de Destinos.
Permitir interação com assinaturas eletrônicas.
Permitir selecionar o “lado” na solicitação do exame de raio-x.
Permitir que o CBO de psicólogo inicie o atendimento das fichas que passaram pela recepção sem a necessidade de triagem.
Exibir o horário que o médico chamou o paciente para o consultório
Possuir tela para notificações com dados pessoais autopreenchidos (ex, notificações SINAN).
Permitir a impressão de etiqueta de identificação do paciente e se necessário para o acompanhante
Permitir o lançamento de Protocolo da Escala de News, Pews e Sofa.
Permitir o passômetro da enfermagem
Permitir a evolução/anotação/prescrição de enfermagem (conforme processo de enfermagem)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Permitir que o médico crie modelos de prescrição e escolha entre ser visível só para ele ou para todos
Possibilitar a inserção de tempo de antibioticoterapia automaticamente.
Possuir campo obrigatório para Justificativas em determinados pedidos de exames.
Permitir ao médico filtrar pacientes de um determinado período (dia ou horário).
ADMINISTRATIVO - UPA 24 HORAS
Número de pacientes oriundos da microrregião e custo da permanência na unidade (gerar valores de consulta médica, enfermagem, medicações, exames e procedimentos realizados).
Relatório de atendimento de pacientes oriundos das UBS simultaneamente com a opção de seleção e TODOS.
Relatório por CID.
Estatísticas de pacientes que tiveram alta na unidade após 24 horas, tempo médio de permanência, e, caso foram transferidos, local e forma de transporte.
Relatório mensal de pacientes que foram referenciados a ortopedia, buco maxila, cirurgia, oftalmologia, neurologia, por grades nosológicas.
Relatório mensal com quantitativo e faixa etária de pacientes com tentativa de autoextermínio.
Relatório mensal de pacientes que estavam cadastrados no SUS FÁCIL, foram manejados na unidade e receberam alta.
Relatório de faixa etária com janela de seleção por qualquer intervalo de data.
Relatório de óbitos por faixa etária e causa com janela de seleção por qualquer intervalo de data.
Relatório de solicitações de exame RX, interno (identificar médico solicitante) e externo (identificar a eSF solicitante e OUTRO COM CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL).
Relatório de exames US, TC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Relatório de tempo de espera após realizar a ficha na recepção para ser classificado no sistema de classificação de MANCHESTER; tempo que o enfermeiro realizou a classificação de risco; tempo entre a classificação de MANCHESTER e o atendimento médico e quantidade de classificações por cores diárias realizadas COM FILTRO PODENDO SELECIONAR UM TEMPO DE ESPERA ESPECÍFICO OU COM MÍNIMO E MÁXIMO.

Relatório de produção por profissional.

Relatório de profissionais médicos/outras que atenderam por períodos.

Relatório de radiografias por pedidos ex: seios de face, tórax etc.

Relatório no qual o paciente fica 24 horas.

Relatório de atendimento dos multiprofissionais por CBO.

Relatório de Recepcionados na UPA.

Permitir relatório de status de internação de paciente.

Criar controle mensal e diário de resíduos por classe: A1, A4, B, D, E.

Criar controle mensal e diário de lavagem de roupas por unidade de saúde.

Criar controle mensal e diário de solicitação de refeição para usuários e funcionários discriminando tamanho e tipos com permissão para criação dos campos: (livre, hipossódica, branda, pastosa, hipocalórica,) Tamanho (P, M, G).

Criar controle mensal e diário de desperdícios de saneantes. Com permissão para criação dos campos: Sabonete, álcool...

Criar controle mensal e diário de pães.

Relatório de recepcionados/triagem/atendidos por período selecionável ou plantão

Relatório de atendimento médico por plantão (ou selecionar um horário)

Relatório de tempo de permanência de paciente com AIH

LABORATÓRIO

LAB MUNICIPAL – Permitir a integração de todos equipamentos analisadores com sistemas informatizados específicos de serviços em laboratório de análises clínicas. A integração deverá ser bidirecional, possibilitando o bioquímico acrescentar observações e corrigir resultados, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – ter capacidade de integração com sistemas informatizados dos laboratórios terceirizados e que o tempo de integração entre sistemas seja satisfatório.
ANÁLISE EXTERNA – Possibilitar edição de cadastros, como nome de paciente, data de nascimento, endereço, data de agendamento de coleta, mesmo que o cadastro já tenha sido concluído.
LAB MUNICIPAL – O sistema deverá gerir etapas, desde a solicitação até a entrega dos resultados de exames: recebimento do material biológico, emissão de mapas de trabalho, digitação de resultados dos exames, confirmação eletrônica dos resultados e liberação ou entrega dos resultados de exames para o destinatário.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Definir os exames que serão realizados pelo laboratório municipal e/ou nos laboratórios de apoio.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir cadastrar e integrar exames não constantes na tabela SUS/SIGTAP.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Cadastrar e caracterizar os exames (nome, sigla, rotina ou especializado, contendo um ou mais procedimentos da tabela SUS e tabela não SUS, sexo, carência, amostra, preparo, recipiente, procedimento correspondente da tabela SUS e tabela não SUS e bancada).
LAB MUNICIPAL – Cadastrar todos os equipamentos do laboratório, método de análise, unidade de medida, tipo de amostra biológica (sangue, urina, fezes, escarro, etc.), forma de coleta (arterial, venosa, etc.) e valores de referência.
LAB MUNICIPAL – O sistema informatizado deverá contemplar quaisquer mudanças referentes aos equipamentos, que poderão ser alterados durante o contrato e todas as etapas para o funcionamento e realização das análises deverão ser assistidas.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir incluir nos laudos, observações padrão para cada exame. Exemplo: jejum, uso de medicamentos, orientações de coleta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

LAB MUNICIPAL – Possuir tela de lançamento de exames onde os profissionais do laboratório visualizarão todos os pacientes que estão na lista de espera: nome do paciente, número do protocolo, data do agendamento, hora do agendamento, data da entrega, hora da entrega, status, solicitante, data da coleta, status do laudo (liberado ou pendente).
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Ter no Grid inicial intervalo de data inicial e final para consultar, possuir seleção de pesquisa para data de agendamento, data de atendimento, nome do cidadão, código do cadastro, data de nascimento, etc.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Possuir número da ficha de atendimento, nome do paciente, data de agendamento, hora do agendamento, data da entrega e hora da entrega, status, estabelecimento solicitante e data da coleta.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Possibilitar ordenar o grid da tela por ordem de ficha, paciente, data e hora de agendamento, data e hora da entrega e data da coleta.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Ao clicar para abrir o lançamento de exames a tela deverá ter os dados do paciente, data da coleta, nome do paciente, setor e profissional solicitante (médico, enfermeiro, etc), laboratório prestador que vai realizar os exames, profissional que vai liberar o laudo.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – O laudo deverá possuir data, hora e usuário que realizou a impressão.
LAB MUNICIPAL – Permitir o cadastro das máscaras referentes ao local onde o exame foi realizado.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Possibilitar visualizar os resultados anteriores em tela no ato da digitação e liberação de resultados, inclusive os interfaceados.
ANÁLISE EXTERNA – Permitir o agendamento de exames vinculados a protocolos municipais (pré natal, HIPERDIA, etc).
LAB MUNICIPAL – Permitir o gerenciamento da qualidade: como o cadastro de geladeiras (registro de limpeza e manutenções), controle de temperatura ambiente e de equipamentos.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir o cadastro de faixas etárias e colocar filtro nos relatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Protocolo de agendamento de exames: permitir informar data e hora da coleta de material.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Protocolo de entrega de resultados de exames: calcular a data prevista para entrega dos resultados de acordo com definições do laboratório, podendo esta ser alterada quando necessário.
ELETIVO – Permitir a criação de novos postos de coleta.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Imprimir etiquetas para identificação dos recipientes de cada paciente, com respectivo código de barras quando houver leitura automática do equipamento analisador. As etiquetas deverão conter: nome do paciente e data de nascimento, tipo de amostra, data da coleta, sigla dos exames solicitados agrupadas por setor de análise. Possibilitar a impressão de etiquetas por grupos de exames, considerando a quantidade de tubos de amostra a serem coletados.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Agendar ou solicitar exames para prestadores terceirizados, de acordo com o(s) contrato(s) vigente(s).
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir delimitar exames por especialidade/CBO e unidade de saúde quando necessário.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir agendamento de exames por todos os serviços da rede de atenção à saúde do município, assim como a impressão dos resultados.
LAB MUNICIPAL – Imprimir mapas de trabalho por bancada e/ou por paciente e/ou por exames de acordo com a definição do laboratório.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir aos funcionários do setor administrativo do laboratório, digitação e impressão de resultados de exames.
ANÁLISE EXTERNA – Permitir a criação de agendamentos por dia e horário, com limite de cotas por volume ou valor financeiro, para cada unidade de saúde do município.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Possibilitar o registro de problemas ocorridos na coleta ou com o material biológico. O registro deverá estar visível para todos os solicitantes e informar o estado da nova coleta ou re-coleta quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir o cadastro de exames dependentes.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Realizar cálculos derivados a partir de valores registrados de outros exames.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Disponibilizar nos laudos os valores de referência conforme perfil do paciente (recém-nascido, crianças, adultos, idosos).
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir consulta ao histórico de exames do paciente no momento do lançamento de resultados.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Emitir alerta, através de coloração específica no grid e pop-up, durante a digitação de resultados os quais estiverem fora dos valores de referência.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir, durante a liberação de exames, pelo bioquímico/biomédico, que os lançamentos sejam listados em tela com cores definindo seu status.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir que resultados de exames sejam retificados por outro bioquímico/biomédico, ficando registrado no laudo o nome do profissional que realizou a alteração.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir a impressão de laudos em caráter de urgência, mesmo sem a liberação pelo bioquímico/biomédico, contendo mensagem específica de que o documento foi impresso sem a devida liberação, em caráter de urgência.
ANÁLISE EXTERNA – Disponibilizar ao paciente protocolo de acesso aos resultados de exames, possibilitando sua impressão. O protocolo deverá informar o acesso à página da internet, com login e senha, específicos por usuário, exames solicitados, data provável da liberação e unidade solicitante.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Emitir relatório quantitativo de exames solicitados por profissional, unidade ou serviço de saúde, num determinado período. Deve conter: valor financeiro, código SIGTAP e/ou nomenclatura de cada exame e consolidado de realizados, número de pacientes. Com filtros de UBS, laboratório de apoio, valor, faixa etária.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Emitir relatório quantitativo do valor de exames liberados por unidade ou serviço de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

ANÁLISE EXTERNA – Emitir relatório de pacientes faltosos, por unidade de saúde.
ANÁLISE EXTERNA – Emitir relatório de exames realizados por unidade ou serviço de saúde solicitante.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Possuir tela de lançamento de exames onde os profissionais do laboratório visualizarão os pacientes que estão na lista de espera. Informações disponíveis: nome do paciente, data de nascimento, número de protocolo, exames solicitados, idade, hora da solicitação, prioridade, identificados por coletado, coleta parcial, recoleta, não compareceu, cancelado.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir informar data e hora da coleta de material para exames.
LAB MUNICIPAL – Caso necessário, o laudo poderá ser liberado manualmente, devendo ser legível, sem rasuras, escrito em língua portuguesa, datado e assinado por profissional de nível superior legalmente habilitado.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Quando for aceita amostra de paciente com restrição, esta condição deve constar no laudo.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – O laboratório e o posto de coleta que optarem pela transcrição do laudo emitido pelo laboratório de apoio, devem garantir a fidedignidade do mesmo, sem alterações que possam comprometer a interpretação clínica.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – O responsável pela liberação dos resultados poderá adicionar comentários ao laudo do laboratório de apoio, considerando o estado do paciente e o contexto global dos exames do mesmo.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – O laudo de análise do diagnóstico sorológico de anticorpos anti-HIV deve estar de acordo com a portaria MS Nº59/2003, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha a substituí-la.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Caso haja necessidade de retificação em qualquer dado constante do laudo já emitido, a mesma deve ser feita em um novo laudo onde fica clara a retificação realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – No momento do laudo e análise pelo bioquímico/biomédico, deverá ser possível visualizar resultados realizados em todos os equipamentos anteriores. Exemplo: quem estiver na bioquímica verá os resultados dos pacientes cuja análise foi para esse aparelho específico. Possibilidade de alternar aparelhos quando necessários.

LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Gerenciamento de estoque (grupo, depósito, setor, marca, fornecedor, requisição etc). Relatórios: estoque mínimo, produto/período, produto/período por unidade de saúde, movimento do estoque, ficha do produto, resumo de estoque detalhado, estoque atual por grupos e subgrupo, movimento de produtos por unidade, produto em estoque, contagem de estoque, previsão de estoque, documentos de entrada, documentos de saída, requisição, outras entradas e saídas, lote por data e validade.

LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Cadastro de exames: parâmetros, grupo, faixa etária, método, prioridade, orientações, tipo de amostra, observações no resultado, motivo da coleta ou nova amostra, justificativa, recipiente para cada tipo de amostra, material, etc.

LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Acompanhamento: faturamento diário, produtividade por unidade de saúde, inclusive laudos realizados.

LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Relatórios gerenciais: solicitação de exames repetidos por paciente e unidade de saúde, consolidado de solicitação de exames por médico solicitante e unidade de saúde e valor com filtro de laudados, solicitados.

LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permissão ao bioquímico/biomédico para alterar valores de referência, orientações, procedimentos, etc.

LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir às equipes das unidades de saúde visualizar resultados na tela assim como histórico de exames do paciente.

ANÁLISE EXTERNA – Sinalizar quando o profissional solicitar exames repetidos, indicando onde foi pedido, local, data e solicitante. Chave de segurança para liberar marcação após justificativa.

LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Possibilidade de negar e autorizar exames repetidos e definir prazos de exames.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

LAB MUNICIPAL – Identificar a localização do paciente (urgência, observação, medicação rápida, sala amarela etc), quando o mesmo estiver na Unidade de Pronto Atendimento.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Permitir ao laboratório acesso à informações do paciente, como sintomas, suspeita médica e outras observações.
LAB MUNICIPAL – Desvincular laboratório da UPA (CNES), mas permitir que médicos solicitem exames de forma direta.
ANÁLISE EXTERNA – Possibilitar o agendamento direto de exames, de forma automática, de acordo com disponibilidade e permitir alterações caso necessário.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Os relatórios devem ter o valor da produção e número de exames, número de pacientes de um período determinado.
LAB MUNICIPAL e ANÁLISE EXTERNA – Poder vincular resultados dos laboratórios terceirizados e anexá-los ao prontuário do paciente.
ESTOQUE/FARMÁCIA
Permitir o controle de estoque das diversas unidades de saúde e demais locais (farmácias, almoxarifados).
Permitir o fornecimento parcial dos produtos solicitados.
Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.
Possibilitar o cálculo do custo dos produtos por custo médio, última compra ou por custo de compra.
Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitas pelos locais de estoque, realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.
Permitir ajustes de saldos, com lançamentos de entradas e saídas de estoque como: quebra, devoluções e vencimento do prazo de validade, para os operadores com privilégio especial.
Permitir o cadastro e a caracterização dos produtos (princípio ativo, forma de apresentação, peso líquido, peso bruto, casa decimal, lista pertencente de medicamentos da ANVISA, código



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

HORUS), nome comercial, fabricante e número de registro do MS). O sistema deve permitir diferenciação entre letras maiúsculas e minúsculas conforme POP de Uso Seguro e Administração de Medicamento, ex.: DOBUTamina e DOPamina. Essa diferenciação deve ser visualizada para todos os colaboradores envolvidos nas etapas que incluem medicamentos, desde a prescrição, dispensação e administração, minimizando os erros devido a parônimos.
Permitir o cadastro de grupo e subgrupo de produtos.
Permitir movimentação de estoque entre todas as farmácias e almoxarifados.
Controlar a dispensação de medicamentos/produtos, sugerindo ao usuário, os lotes com datas de vencimento mais próximas.
Possuir recurso de agrupar produtos, permitindo a confecção de kits, que consequentemente otimizam o tempo de dispensação.
Possuir configuração para optar entre emitir ou cadastrar produtos que já possuem código de barra ou QR Code para cada produto unitário, bem como para cada “kit” .
Possibilitar a realização do inventário periódico.
Registrar as prescrições e a dispensação dos medicamentos.
Permitir a impressão de etiquetas para código de barras dos produtos conforme cadastro na entrada das notas fiscais.
Possibilitar vincular a prescrição a uma dispensação, trazendo já os produtos prescritos, evitando assim, a dispensação de medicamentos errados.
Registrar devoluções de empréstimo, entre os setores, de produtos ao estoque.
Permitir informar o valor total na nota fiscal durante o lançamento de produtos e informar se o valor lançado é igual ao valor da nota.
Permitir a vinculação do peso do paciente, em quilos, aos princípios ativos que necessitam dessa informação na dispensação.
Permitir a delimitação dos princípios ativos que as especialidades / CBO's poderão escrever.
Registrar as observações sobre cada prescrição.
Registrar as recomendações para cada princípio ativo prescrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Permitir o cadastro e a caracterização das interações medicamentosas (substância 1, substância 2, efeito, risco e precaução).
Alertar quando houver prescrição onde ocorrer interação medicamentosa entre os princípios ativos, informando seus detalhes como efeito, risco e precaução.
Permitir a impressão da receita, com dados do paciente, profissional responsável, medicamentos prescritos, posologia, orientações e estabelecimento.
Quando prescrito medicamentos pertencentes a Portaria 344/98, o sistema deve automaticamente emitir uma prescrição de medicamentos de controle especial, conforme artigo 35, § 6º da Portaria Nº 344, de 12 e Maio de 1998, que “Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.”
Permitir a emissão de relatório de medicamentos prescritos ao paciente em observação.
Permitir o cadastro e a caracterização do princípio ativo (via de administração, forma farmacêutica, substância química).
Registrar prescrição após atendimento realizado.
Permitir e aplicar a definição de períodos para dispensação do mesmo princípio ativo para o mesmo paciente.
Permitir a vinculação de entrega de medicamentos ao prontuário do paciente, controlando inclusive a data retorno para nova retirada, de modo a otimizar o controle de dispensação e administração dos medicamentos.
Exibir as dispensações anteriores apresentando local, data, hora, produto, a quantidade retirada e o responsável pela dispensação.
Permitir as saídas de produtos para consumo próprio da unidade de saúde ou para pacientes.
Permitir a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
Permitir da entrada e saída em produtos em quilogramas. Ex: 2,5kg de laranja
Cadastrar fornecedores.
Cadastrar grupo de fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Permitir o cadastro de almoxarifados.
Permitir informar o farmacêutico responsável pelo almoxarifado.
Permite vincular o almoxarifado a um ou mais grupos de medicamentos.
Permitir quando for fazer transferência, sendo o mesmo produto com lotes diferentes.
Restringir o acesso no cadastro de produtos, possibilitando que o cadastro seja incluído, alterado, ou inativado apenas por profissionais habilitados, e quando se tratar de medicamentos, apenas o farmacêutico responsável técnico poderá realizar alterações no cadastro, conforme recomendação da Vigilância Sanitária.
Informar quando o estoque atingir os níveis configurados para estoque mínimo e de segurança.
Registrar doações, perdas, empréstimos e devoluções.
Registrar na saída de medicamentos/ produtos o peso total da perda.
Possibilitar ao almoxarifado atender aos pedidos de produtos feitos pelas unidades de atenção primária.
Permitir o controle de lotes de medicamentos por Unidade de Saúde, com informações sobre a quantidade de cada lote, seu código, datas de fabricação e vencimento.
Permitir a parametrização e aplicação de níveis de estoque mínimo, máximo e de segurança.
Consultar o estoque de medicamentos/ produtos pela unidade ou serviço de saúde de acordo com as devidas restrições de acesso.
Emitir relatório de medicamentos/produtos por data de vencimento, exibindo dados do medicamento/produto, lote, quantidade, valor unitário e data de vencimento.
Emitir relatório de consumo por unidade de saúde ou serviço de saúde.
Emitir relatório mensal e anual de cada almoxarifado separadamente que foi dado entrada com valores unitários e total de cada produto.
Emitir comprovante de dispensação de medicamentos aos pacientes, com informações básicas para sua orientação.
Emitir relatório atual de estoque com número de lote, quantidade e validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Emitir relatório de medicamentos ou produtos que ultrapassaram os níveis de estoque mínimo, máximo e de segurança.
O sistema deve permitir a consulta da lista de medicamentos do RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) por meio do sistema, permitindo prescrever medicamentos desta lista aos pacientes.
No estoque atual deverá somente aparecer o que realmente tem no estoque real, sem aparecer itens cadastrados que não estão no estoque.
Emitir relatório de consumo por unidade de saúde ou serviço de saúde.
Emitir relatórios de controle financeiros tais como saldo em estoque por produto, produtos dispensados aos pacientes, custo total por paciente, demonstrativo mensal de saídas de medicamentos, lucro por paciente.
Emitir relatórios de controle de movimentações exclusivas para medicamentos manipulados e/ou psicotrópicos.
Emitir relatório de retirada de medicamentos, contendo as seguintes informações: nome do paciente, medicamentos e quantidade retirada.
Emitir relatório de medicamentos dispensados por unidade de saúde, contendo as seguintes informações: lote, validade, quantidade, valor unitário e total de pacientes atendidos.
Possuir parâmetros de busca para emissão de relatório, possibilitando um relatório resumido das saídas.Ex.: Quantidade total de saídas de Dipirona 500 mg/ml ampola 2ml EV/IM: 1.800. Sendo: Dispensação de Medicamento: 1.550 Perda: 04 Empréstimo: 100 Transferência para eSF Dom Bosco: 36 Transferência para eSF Seringueiras: 10 Transferência para eSF N. S. da Piedade: 100
Disponibilizar recurso de preenchimento obrigatório que indica em qual Centro de Custo o paciente ou a unidade de saúde se encontra. Ex.: Ao realizar a dispensação de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

medicamento pela farmácia após prescrição, o atendente de farmácia indicará no campo Centro de Custo, o local em que o paciente se encontra, ou seja, para realizar a dispensação de Dipirona 500 mg/ml ampola 2ml EV/IM para paciente M.A.D.C.S. será necessário indicar em qual dos centros da unidade esse paciente se encontra, como urgência, sala de medicação/reidratação, sala de curativo/sutura ou outro.
Possuir relatórios fidedignos às dispensações, onde todos os relatórios seja ele resumido ou detalhado apresentam a mesma informação quanto ao número total de dispensações realizadas bem como o estoque remanescente conforme período pré estabelecido.
Criar campo para classificar a dispensação como interna e externa.
Permitir a emissão de relatório analítico e sintético de dispensação de medicamentos internos e externos.
Controle completo do estoque, setor, requisição completa e centro de custo
Mensagem de aviso de estoque crítico: tanto para quantidade mínima de item e/ou validade)
Painel de requisição
Ordenar os itens com a data de validade mais próxima primeiro
Integração do sistema de dispensação com leitor de código de barra
Relatório de prestação de contas baseado no PNGC
Na prescrição de medicamento controlado imprimir a prescrição que fica retida na farmácia(conforme modelo)
Emitir relatório dos pedidos de compras, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando o valor e/ou a quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário.
Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando o valor e/ou a quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando a apresentação e a localização.
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE - AME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Possibilitar visualizar o histórico do paciente.
Permitir inserir pacientes em fila eletrônica de espera com no mínimo as seguintes informações: nome do paciente, especialidade ou procedimento, prioridade e justificativa e médico solicitante.
O sistema deverá permitir inserir informação sobre o paciente em caso de prioridade, para que o regulador tenha subsídios de informações para ordenar a fila eletrônica conforme a necessidade.
O sistema deverá permitir a localização do paciente dentro do processo de fila eletrônica.
Registrar informações de atendimento de profissionais de Saúde, contemplando pelo menos as seguintes informações: anamnese, história pregressa individual, exame físico, peso, altura, diagnóstico ou hipótese diagnóstica através de consulta codificada ou descritiva do CID.
Registrar data, hora e profissional que realizou o acolhimento.
Permite definir status padrão para o início de um atendimento.
Registrar informações e dados da pré-consulta e acolhimento feitos pelos enfermeiros.
Recepcionar vários pacientes, de uma só vez ou individualmente.
Cancelar de uma só vez ou individualmente, das recepções realizadas.
Reativação de recepções canceladas
Registrar antecipadamente as recepções dos agendamentos de uma só vez.
Encaminhar solicitações de consultas ou exames para serviço terceirizado.
Agendar solicitações de consultas ou exames para serviço terceirizado.
Solicitar exames de rotina definidos com de “urgência” pela unidade ou serviço de Saúde
Solicitar procedimentos de MAC segundo modelo exigido do Ministério da Saúde.
Realizar pesquisa fonética ou similar.
Vincular um paciente à unidade de atendimento de referência ou serviço de Saúde.
Gerar fila de espera para atendimento e permitir consulta a ela por parte do profissional.
Permitir o acolhimento/atendimento a partir da fila de espera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Deverá conter campo de contra-referência.
Registrar procedimentos, seguindo todas as regras e consistências definidas no sia-SUS.
Disponibilizar tabelas compatíveis com o CBO para o cadastro de especialidades.
Registrar procedimentos coletivos de BPA consolidado, seguindo consistências exigidas pelo SUS
Verificar, automaticamente, na inclusão de novos pacientes, cadastros com dados semelhantes.
Permitir localizar o paciente através de dados como: número do cadastro, nome, data de nascimento, nome da mãe, nome do pai, prontuário, rua, bairro, número da família, telefone fixo, telefone celular, número do cartão nacional de Saúde.
Permitir visualizar o histórico do paciente.
Pesquisa ao prontuário do paciente com seus atendimentos realizados numa determinada data ou por número de atendimentos.
Emitir relatório dos procedimentos realizados versus especialidade, contendo: CBO, código e descrição do procedimento, período, paciente, data/hora do atendimento e total. Podendo realizar filtros por no mínimo, data de atendimento, sexo do paciente, faixa etária, CBO, estabelecimento executante, profissional e procedimento.
Emitir relatório de fluxo de atendimento de urgência/eletivo, contendo as seguintes informações: nomes dos pacientes, estabelecimento, nome do profissional, tipo de atendimento, cidade de origem do paciente e faixa etária.
Emitir relatório de todos os procedimentos lançados por estabelecimento, contendo as seguintes informações: unidade de Saúde, nome do profissional, período de atendimento, nome do paciente, procedimento, descrição.
Emitir relatório quantitativo de atendimentos realizados por especialidade, faixa etária e sexo, dentro de um período determinado.
Emitir relatório de consultas agendadas para os profissionais, contendo as seguintes informações: nomes dos profissionais e quantidade de consultas agendadas para os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Emitir relatório de atendimento espontâneo e de atendimentos agendados contemplando no mínimo: paciente, estabelecimento executante, status, data de atendimento, data de agendamento.
Emitir relatório de atendimentos realizados pelo profissional por unidade, por período especificado, procedimento e município, contendo as seguintes informações: período, código do CBO, nome do profissional, procedimento realizado, data de atendimento e paciente.
Emitir relatório de CID por estabelecimento, contendo as seguintes informações: nome da unidade de atendimento, município, código do CID, descrição do CID e quantidade.
Emitir relatório de todos os pacientes agendados e vagas disponíveis da agenda de consulta por profissional, estabelecimento e procedimento contendo as seguintes informações: unidade de atendimento, nome do profissional, CBO, data, hora, nome do paciente.
Possuir tela de prontuário eletrônico onde o médico visualiza inicialmente todos os pacientes que estão na sua lista de espera.
Ter no grid inicial intervalo de data inicial e final para consulta.
Possuir número da ficha de atendimento, nome do profissional atendente, estabelecimento de Saúde, nome do paciente, data de agendamento, hora do agendamento, data do atendimento e hora do atendimento, status do atendimento e motivo.
Possibilitar ordenar o grid da tela por ordem de ficha, profissional responsável, posto de Saúde, paciente data e hora de agendamento, data e hora de atendimento, status e classificação de risco.
Possuir seleção por status agendado, cancelado, bloqueado, atendido, não compareceu, recepcionado, autorizado e triagem.
Ao clicar para abrir o atendimento a tela do prontuário deverá ter os dados do paciente, data e hora da anamnese, especialidade que o paciente está sendo atendido, o nome do paciente.
Para cada tipo de especialidade o sistema deverá permitir a criação de um questionário dinâmico.
O administrador do sistema poderá criar questões com diferentes tipos de respostas diferentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

O administrador criará a questão cuja resposta será uma data, um valor válido, um campo aberto, uma resposta sim/não ou valor numérico sem a necessidade da intervenção dos desenvolvedores.
Ao abrir para responder este questionário o sistema mostrará as questões com suas características.
A tela de prontuário deverá possuir a idade, o sexo do paciente.
O profissional deverá informar a pressão arterial sistólica e diastólica se esta informação já não tiver sido lançada no atendimento.
O profissional deverá informar a saturação, frequência cardíaca, temperatura, peso, altura, IMC, glicemia capilar, se gestante sim/não. No caso de ser mulher, data da última menstruação, altura uterina.
Deverá conter o campo para preenchimento da pré-consulta.
Deverá conter o campo de anamnese e justificativa.
Deverá possuir uma aba de atalho para registrar os procedimentos realizados e a serem realizados.
Deverá ter a aba de receituário onde o profissional vai lançar os medicamentos receitados para fora da unidade e os para administração na unidade.
Deverá ser emitida a receita em duas vias, tanto na receita especial, quanto na comum.
Deverá possuir uma aba para consulta dos exames laboratoriais realizados pelo paciente e a data de cada exame.
Possibilitar emitir da mesma tela, o atestado médico, o receituário, informações básicas, o prontuário, a guia de referência e a guia de gestante.
Possibilitar anexar documentos de atendimentos/contrarreferência de fora do município.
Permitir a criação dos arquivos para faturamento, faturamento consolidado, arquivo de BPA, arquivo de RAAS.
Possibilitar fazer a solicitação de atendimento pelo médico no momento do atendimento.
Permitir o acompanhamento da curva de crescimento infantil, conforme as normas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Organização Mundial de Saúde (OMS) através de gráficos contendo: peso para a idade, estatura para a idade, IMC para a idade e o perímetro cefálico para a idade.
Permitir emitir as APACs autorizadas/liberadas de uma só vez.
Permitir a emissão de relatórios de produção médica, atestados, encaminhamentos e orientações.
Emitir mensagem de alerta ao tentar realizar marcação de agenda para mesmo paciente e mesma especialidade.
Emitir alerta de não comparecimento para casos pré definidos.
AGENDAMENTO/REGULAÇÃO
O sistema deve permitir a geração de solicitação de agendamento que será encaminhada a setores determinados respeitando parâmetros previamente definidos.
Para cada tipo de especialidade o sistema deverá permitir a criação de um questionário dinâmico, com formulários padronizados governamentais ou do próprio município, aprovados através de protocolos.
O administrador do sistema poderá criar questões com diferentes tipos de respostas.
O administrador criará a questão cuja resposta será uma data, um valor válido, um campo aberto, uma resposta sim/não ou valor numérico sem a necessidade da intervenção dos desenvolvedores além de possibilitar o anexo de arquivos.
Permitir realizar a estratificação de risco gestacional segundo Protocolo do Ministério da Saúde.
Permitir atribuir cores às questões.
Permitir atribuir tempo de espera conforme cores.
Permitir tornar a questão como obrigatória ou não.
Permitir de modo dinâmico após a avaliação do questionário caso seja válido efetuar a solicitação de agendamento.
Permitir de modo dinâmico após a avaliação do questionário caso seja válido efetuar a marcação de agenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Ao abrir para responder este questionário o sistema mostrará as questões com suas características.
Permitir a inclusão do nome do paciente (já cadastrado no sistema) ou a opção de cadastrar novo cidadão para inserção na solicitação.
Permitir a inserção do procedimento, CBO, unidade de referência, CID, prioridade (baixa, média, alta), tipo (eletivo, urgência, emergência), data da solicitação, estabelecimento e funcionário solicitante, justificativa.
Permitir a impressão do comprovante de solicitação.
Permitir a impressão do comprovante de agendamento.
Permitir cancelar a solicitação de agendamento desde que seja informado justificativa e nome do solicitante.
Permitir ordenar as solicitações de agendamento conforme prioridade e data.
Possuir filtros com no mínimo, campos de: data de solicitação, agendamento, marcação permitindo filtrar por período.
Permitir filtrar por unidade de referência, profissional ou usuário solicitante, atendimento, procedimento, CBO, formulário, profissional que realizará o atendimento.
Permitir filtrar por estado: agendado, cancelado, solicitado, autorizado, não autorizado, atendido ou faltoso.
Possuir campo de marcação se o paciente foi informado da consulta, por meio de campo "V" ou "F", com possibilidade de filtragem por esse campo.
Possuir agenda com as marcações, com possibilidade de filtro de unidade de referência.
Possuir campo de prazo de retorno solicitado pelo profissional (15 dias, 30 dias, 6 meses., após exames).
Permitir selecionar por nome o especialista no momento em que for gerar as solicitações de retorno dos pacientes.
Permitir filtrar por tempo de retorno.
O sistema deve permitir o disparo de mensagens por whatsapp nos agendamentos realizados (aproximadamente, 15 mil mensagens mensais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

para consultas/exames. Caso seja necessário a utilização da API oficial do whatsapp, os custos referentes à sua implantação/manutenção deverão ficar sob a responsabilidade da contratada. O limite de mensagens disparadas poderá ser alterado conforme necessidades do município.
Possuir forma de pesquisa de solicitações apenas por nome do cidadão, sem que sejam necessários filtros complementares, para otimizar os atendimentos nas recepções a pacientes que aguardam consultas/exames.
O sistema deve bloquear a finalização da SAG quando não houver CNS (Cartão Nacional de Saúde) preenchido no cadastro do cidadão emitindo mensagem de alerta e redirecionando para tela de cadastro do paciente para o devido preenchimento.
Permitir visualizar nas agendas, vagas discriminadas como prioritárias, com destaque na forma de cores.
Permitir editar descritivo de motivo de vaga (pós operatória, pré operatória, etc) dentro das agendas.
Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e por intervalo de horário.
Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto aos informados. Possibilitar definir horário de atendimento específico para cada unidade de saúde ou para todas.
Possibilitar realizar os agendamentos de consultas através de encaixe, quando os horários disponíveis estiverem esgotados, definindo uma data e um horário para o encaixe (marcação manual).
Possibilitar identificar os agendamentos de exames realizados por encaixe (marcação manual).
Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde, por atendimento, profissional, especialidade, período e intervalo de horário.
Criar agenda para profissionais em dias úteis, por período definido, abrangendo ou não feriados, conforme critério previamente definido pelo usuário.
Definir número de cancelamentos máximo para que o paciente entre na lista de bloqueados.
Replicar agenda para profissionais em dias úteis, por período definido, abrangendo ou não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

feriados, conforme critério previamente definido pelo usuário.
Apresentar quantidade de vagas disponíveis em tela no ato do agendamento.
Criar agenda permitindo escolha de vagas por intervalo de horário fixo ou variado ou número de vagas.
Definir e aplicar o intervalo mínimo de tempo para consultas agendadas do mesmo paciente
Permitir operações de bloqueio total do dia na agenda e bloqueio parcial por horário discriminando o motivo.
Emitir relatório de motivo de bloqueio da agenda.
Emitir relatório com CNS ou CPF do paciente, data da solicitação, especialidade, CBO, posição na fila de espera
Realizar transferência de agenda para um determinado paciente.
Realizar transferência de todas as agendas de um profissional encaixando os pacientes nas próximas vagas livres sendo possível sua reversão.
O sistema deve gerar o arquivo de extensão. BPA, devendo possuir a opção de escolha do registro, BPA consolidado ou BPA individualizado.
Possibilitar o controle de numeração de APAC geral ou por faixas para cada prestador.
Possibilitar a digitação de laudos de APACs, obtendo as informações necessárias para a exportação, para o faturamento no SIA do Ministério da Saúde. Possibilitar informar os procedimentos solicitados na APAC.
Possibilitar disponibilizar a validade inicial e final de APACs, do tipo contínua e única.
O sistema deve bloquear quando dados incorretos são inseridos em campos obrigatórios ou quando estiverem em branco: raça/cor (deve ser diferente de 99), CEP (deve ser atualizado conforme o DNE - Diretório Nacional de Endereços), CID (somente serão aceitos CID's compatíveis com a Tabela Sigtap.
Todos os procedimentos devem ser incluídos de acordo com a tabela Sigtap, seguindo sempre atualizações. O sistema deve possuir possibilidade de bloqueio de tipos de instrumento de registro (BPA consolidado, BPA individualizado, APAC, AIH), de acordo com o tipo de estabelecimento. Exemplo: procedimentos de instrumento de registro AIH não podem ser registrados em estabelecimentos ambulatoriais SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

O campo CNS (Cartão Nacional de Saúde) deve ser obrigatório no cadastro do profissional, bloqueando sua finalização em caso de não preenchimento.
O sistema deve possibilitar a importação do banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.
O sistema não deve gerar arquivo com duplicidade do instrumento de registro do mesmo procedimento em um mesmo estabelecimento (BPA consolidado e BPA individualizado).
O sistema deve possuir a opção de inativação do profissional quando o mesmo não prestar mais serviço no estabelecimento.
O sistema deve notificar, através de pop-up, quando o servidor tentar realizar o cadastro do cidadão contendo informações semelhantes, como nome completo e cartão nacional de saúde, para evitar duplicidade.
O sistema deve possibilitar a unificação de cadastros de usuários já existentes.
O sistema deve possibilitar atualizações conforme Portarias do Ministério da Saúde, Resolução e Deliberações Estaduais e Notas Técnicas em tempo hábil para o processamento do faturamento.
O sistema deve possibilitar a emissão de relatório organizado subdivido em auditoria pré e pós-operacional.
O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de não conformidades identificadas e apontadas por serviço componente da rede de atenção à saúde.
O sistema deve importar os profissionais da base de dados do Cadastro Nacional de Saúde - CNES. Ao importar profissionais com mais de um vínculo em estabelecimentos diferentes do SUS, o sistema deve bloquear na tentativa do profissional preencher o prontuário em CBO do outro estabelecimento cadastrado que não seja o do atendimento conforme estabelecimento selecionado ao realizar o login.
Possuir painel de acesso ao cidadão da fila de espera atualizada em tempo real, não sendo necessário nenhuma forma de autenticação do usuário, possibilitando: 1. Filtrar pela descrição, código do procedimento ou especialidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

2. Filtrar pelo CPF, CNS ou Nome do cidadão
3. Filtrar pelo estado da solicitação (solicitado, agendado, autorizado, atendido)
4. Permitir a visualização das informações referentes a posição na fila de espera, data da solicitação, data da autorização, situação atual, descrição do procedimento/especialidade solicitada, CNS e nome do paciente. (O CNS e o nome do paciente devem utilizar caracteres especiais respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados)
5. Os critérios de ordenação da fila seguirão a prioridade estabelecida na solicitação, data da solicitação e idade do cidadão.

PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADO

Permitir cadastrar serviços por setor e por unidade para geração de senhas de atendimento.

Permitir cadastrar ponto de atendimento que será exibido no monitor.

Permitir ao médico informar o número do consultório que se encontra.

Permitir cadastrar níveis de atendimento diferenciado de acordo com a legislação.

Permitir a geração de senhas independentes por nível de atendimento.

Permitir ao operador escolher os serviços e as prioridades para iniciar o atendimento.

Permitir ao operador efetuar a chamada das senhas que aguardam por atendimento de acordo com os filtros escolhidos para serviço e prioridade.

Emitir um relatório com o tempo de cada etapa do atendimento da senha.

Permitir ao operador chamar a mesma senha, várias vezes desde que o atendimento não tenha sido iniciado.

Permitir ao operador remover uma senha da fila de espera.

Permitir emitir sinal sonoro a critério do administrador quando a senha for chamada por um ponto de atendimento.

Permitir chamar o paciente pelo nome.

Permitir o médico fazer a chamada do paciente de dentro do consultório, e a mesma aparecer no painel de chamada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Permitir exibir as três últimas senhas chamadas, com, pelo menos, as seguintes informações: senhas (em ordem decrescente), local do atendimento e serviço.
Permitir a emissão de comprovante com senha gerada, após a seleção das opções (serviço e nível de atendimento) através do toque de mão na tela.
Permitir configurar os tipos e nomes dos atendimentos / especialidades.
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).
Permitir a classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.
Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários, com perguntas configuráveis por sexo e por idade.
Permitir a recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento.
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e a identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.
Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.
Possibilitar o registro de triagem odontológica informando o profissional e a especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e a justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar os pacientes para atendimento conforme classificação de risco, identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar o protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Permitir o registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em

odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes, incluindo o detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário.

Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e o fornecimento de produtos odontológicos, em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.

Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido.

Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.

Permitir que no atendimento odontológico seja realizado a inclusão das informações do profissional auxiliar do atendimento.

Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimento odontológico para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme o local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o protocolo de classificação de riscos, gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.

Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário, mostrando odontograma completo, os profissionais de atendimento, triagem odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas, classificações de riscos

Permitir a digitação de anamnese com impressão de formulário.

Possibilitar a digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde, com atendimento não informatizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando os procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados.
Possibilitar totalizar os atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro e por faixa etária.
Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados, com as quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional e por especialidade.
Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia, com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.
Emitir relatórios comparativos de: - Atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período. - Procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período. - Encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período. - Requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.
GESTÃO DE VEÍCULOS E AGENDAMENTO DE VIAGENS
O sistema deve permitir gerenciamento da frota de veículos da CONTRATANTE, através do cadastro dos veículos, informações de despesas /manutenção para cada veículo.
Deve permitir cadastrar os motoristas / profissionais.
Deve permitir agendar viagens informando o tipo de serviço que será realizado pelo paciente: por exemplo, acompanhante, consultas, exames, hemodiálise, mamografia, quimioterapia, radioterapia ou outro.
Deve permitir indicar o sentido da rota, onde define-se se é ida/volta apenas ida ou apenas volta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Deve permitir informar se o paciente / acompanhante ocupa lugar, e a quantidade de lugares na viagem. (ex, paciente obeso ocupante de duas vagas porém contabilizando apenas uma no arquivo de produção)
Realizar registros das viagens, emitindo mapa da viagem para o motorista com nome e CPF ou RG dos passageiros e acompanhantes que viajarão e estabelecimentos de destino com o seu respectivo endereço.
Emitir comprovante de viagens por motorista, itinerário, data.
Possibilitar o registro de viagens ou deslocamentos dos veículos respeitando a data de ida e volta bem como horário de ida e volta dos veículos para que não ocorra duplo registro de agendamentos com horários e datas conflitantes.
Emitir lista de passageiros.
Possibilitar o registro de viagens ou deslocamentos dos veículos respeitando a data de ida e volta bem como horário de ida e volta dos veículos para que não ocorra duplo registro de agendamentos com horários e datas conflitantes.
Possibilitar os agendamentos ou registros de viagens gerando um código de identificação da viagem, identificação de veículo com descrição, placa, nome do motorista informando a categoria da respectiva CNH do profissional e data de validade da mesma, bem como possibilitar informar a cidade de Destino provenientes do cadastro básico integrado com o sistema em geral de Cidades, Estados, Localidades.
Possibilitar no registro da viagem, informar a quilometragem estimada do deslocamento.
Permitir registrar para a viagem qual o ponto de saída do veículo, disponibilizando essa informação para o paciente por meio de impressão do ticket / passagem.
Permitir marcar faltante nos passageiros que agendaram a viagem e não compareceram.
Emitir relatório de viagem com a escala de passageiros por agendamento com filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.
Emitir relatório de viagem para emissão de passagens dos cidadãos. Deve conter filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

passageiro, veículo, motorista, cidade destino.
Emitir relatório de mapa de viagem com filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.
Emitir relatório de viagem com a escala de motoristas, contendo os filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.
Possibilitar transferir pacientes de uma viagem para uma outra viagem previamente cadastradas.
Emitir relatórios sintético e analítico de despesas do veículo.
IMUNIZAÇÃO
Criar esquemas vacinais, possibilitando atender o calendário do Ministério da Saúde, estado e do município.
Cadastrar as equivalências de imunobiológicos.
Cadastrar imunobiológicos.
Cadastrar geladeiras.
Controlar os atendimentos realizados para a administração de vacinas.
Controlar os imunobiológicos especiais.
Realizar busca ativa dos pacientes com cartão de vacina atrasados.
Realizar o controle da caixa térmica com programação de utilização dos imunobiológicos.
Controlar as geladeiras com registro das variações de temperatura, limpezas e falha.
Emitir relatório de paciente sem cartão de vacina em dia, por unidade de saúde, com nome e endereço e possibilitar emissão de carta aos mesmos.
Controlar as vacinas em dia e as vacinas em atraso, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocações para a participação destas.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, das informações relacionadas ao contador e das atividades econômicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador, controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.
Registrar as tarefas da vigilância sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e a situação do estabelecimento.
Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa de execução das tarefas.
Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos.
Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.
Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.
Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador responsável, atividade econômica, data de abertura.
Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.
Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.
Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

VIGILÂNCIA AMBIENTAL
Permitir delimitar em mapa os bairros e as quadras de controle.
Possibilitar visualizar em mapa os bairros/quadras e os imóveis cadastrados.
Possibilitar realizar cadastro de reclamações recebidas pelo município, para averiguação dos agentes de combate a endemias.
Possibilitar registrar os acompanhamentos das reclamações recebidas.
Possibilitar registrar o cadastro dos Ciclos dos ACE (Agente Comunitário de Endemias), para as vistorias realizadas para uma atividade em determinado período.
Possibilitar registrar o planejamento das visitas para um determinado período.
Possibilitar registrar as vistorias dos agentes comunitários de endemias, realizadas para controle de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Possibilitar registrar a análise de amostras coletadas pelos agentes comunitários de endemias, em vistorias de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Possibilitar visualizar em mapa o local onde houve a ocorrência de Dengue e Chikungunya e os casos de focos positivos registrados.
Possibilitar visualizar em mapa os marcadores de vistorias, identificando as realizadas, recusadas, fechadas e as que foram encontradas com foco positivo.
Possibilitar visualizar relatório de vistorias realizadas e as análises de amostras coletadas de Aedes aegypti e Aedes albopictus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Permitir visualizar histórico de imóveis e domicílios, exibindo registros de visitas, vistorias e das reclamações de imóveis informados.

Permitir cadastrar os motivos de reclamações e das vistorias, possibilitando definir dinamicamente pelo município, para cada motivo, quais os campos que serão solicitados ao incluirmos uma reclamação e/ou uma vistoria realizada.

Possibilitar o cadastro de reclamações, onde será incluso o registro de reclamações recebidas pelo município para as zoonoses.

Possibilitar o registro de acompanhamentos de reclamações de vigilância ambiental, possibilitando o registro dos acompanhamentos e das reclamações recebidas.

Possibilitar o registro de vistorias de vigilância ambiental realizadas para o controle de zoonoses.

Disponibilizar um mapa de reclamações, com os marcadores em locais que tiveram reclamações registradas.

Permitir o cadastro de Zoonoses - Animais e Pragas possibilitando definir os marcadores de identificação para os mapas.

Permitir registros de animais, pragas e doenças detectadas no município, para a geração de índices e realizar as ações de controle para as áreas com foco.

Disponibilizar mapa de animais, pragas e doenças, com os marcadores em locais que tiveram registros.

APLICATIVO PARA CONTROLE DE ENDEMIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Possibilitar no aplicativo móvel, o acesso apenas aos quarteirões/quadras de atuação do agente comunitário de endemias.
Possibilitar registrar as vistorias dos agentes comunitários de endemias, realizadas para a averiguação de reclamações de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Possibilitar importar para o dispositivo somente o planejamento de vistorias ou de reclamações atribuídas ao profissional.
Permitir exportar registros de vistorias realizadas no aplicativo fora do planejamento.
EPIDEMIOLOGIA
Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando o “CID” de interesse para o controle.
Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.
Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador, com as informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas.
Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.
Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais, com as informações para a investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.
Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e de pessoas em contato.
Possibilitar a digitação das fichas disponibilizadas no Portal da Vigilância em Saúde - Sistemas de Informação permitindo o envio automático de notificação ao responsável após seu preenchimento.
Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro e faixa etária.
Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município e bairro.
Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município e bairro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Disponibilizar um painel para auxiliar o acompanhamento de casos prováveis de pacientes com COVID-19, os pacientes deverão ser adicionados conforme as regras do Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV), disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Apresentar gráficos e totalizadores e permitir realizar filtros por data, bairro e unidade de atendimento.

Possibilitar a digitação da ficha de notificação do COVID-19, informando os dados do paciente, sintomas presentes, data dos primeiros sintomas, morbidades prévias, uso de medicamentos, informações de internações, dados do laboratório coletor do exame, unidade de saúde e o profissional da notificação.

Permitir imprimir a ficha de notificação do COVID-19.

Disponibilizar relatórios quantitativos e qualitativos da Ficha do NOTIFICA COVID-19, contendo as informações do paciente, data da notificação, informações da ficha de notificação do COVID-19.

Possibilitar realizar o monitoramento de evolução de casos do COVID-19, informando o paciente, a data dos primeiros sintomas e os dados do laboratório coletor do exame.

Possibilitar relatar os sintomas do paciente diariamente, a partir da data dos primeiros sintomas, até a sua conclusão.

Disponibilizar relatórios de monitoramento evolutivo de casos da COVID-19, disponibilizando no mínimo um filtro por paciente, data dos primeiros sintomas, situação do monitoramento, gravidade e Unidade de Saúde de Referência.

Verificar quais as fichas de notificações que deverão ser geradas pelo sistema, alertando o setor.

PAINEL DE INDICADORES (BI)

Possibilitar a leitura de indicadores para o acompanhamento e a monitoração de processos, desempenho, estatística, utilizando-se de BI - "Business Intelligence".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

Utilizar o banco de dados do próprio painel de indicadores, no conceito de Data Warehouse, para o processamento de informações

Possibilitar a visualização de indicadores em gráfico nos formatos: pizza, barra horizontal e barra vertical e grade de detalhamento.

Possibilitar a impressão das informações.

Possibilitar a exportação dos indicadores, no mínimo, para os seguintes formatos: IMAGEM e PDF.

Possibilitar mostrar as informações de acordo com filtros por: procedimentos, data e unidade de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

ANEXO II - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Físico-Financeiro (PRIMEIRO ANO C/ IMPLANTAÇÃO)		Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Licença De Direito De Uso De Software De Sistema Integrado De Gestão De Saúde Pública, Com Implantação Paas (Plataform As A Service), Em Plataforma De Cloud Computing, Com Escalabilidade De Hardware, Redundância De Serviços E Banco De Dados, Serviços De Implantação Com Migração De Dados, Backup, Parametrização, Customização, Atualizações, Treinamentos, Suporte Técnico, Manutenção, Evolutiva, Preventiva E Corretiva											
ITEM	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE Implantação/migração e treinamento do Software de Gestão em Saúde Pública, por um período de 03 (três) meses.	R\$ 132.500,00	R\$ 132.500,00	R\$ 132.500,00									
2	HORAS TÉCNICAS Horas Técnicas para Customizações não exigidas pela legislação	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33
3	LICENÇA E DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE Licença de uso temporário do sistema integrado de gestão em Saúde Pública contemplando manutenção do software, suporte técnico, customizações exigidas pela legislação e hospedagem.	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
% ESTIMADO MENSAL		18,40%	18,40%	18,40%	4,98%	4,98%	4,98%	4,98%	4,98%	4,98%	4,98%	4,97%	4,97%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

% ESTIMADO ACUMULADO	100,00%												
VALOR ESTIMADO ANUAL	R\$ 986.500,00												

Cronograma Físico-Financeiro (APÓS PRIMEIRO ANO S/ IMPLANTAÇÃO)		Contratação De Pessoa Jurídica Para Fornecimento De Licença De Direito De Uso De Software De Sistema Integrado De Gestão De Saúde Pública, Com Implantação Paas (Plataform As A Service), Em Plataforma De Cloud Computing, Com Escalabilidade De Hardware, Redundância De Serviços E Banco De Dados, Serviços De Implantação Com Migração De Dados, Backup, Parametrização, Customização, Atualizações, Treinamentos, Suporte Técnico, Manutenção, Evolutiva, Preventiva E Corretiva											
ITEM	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE Implantação/migração e treinamento do Software de Gestão em Saúde Pública, por um período de 03 (três) meses.												
2	HORAS TÉCNICAS Horas Técnicas para Customizações não exigidas pela legislação	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

3	LICENÇA E DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE Licença de uso temporário do sistema integrado de gestão em Saúde Pública contemplando manutenção do software, suporte técnico, customizações exigidas pela legislação e hospedagem.	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
% ESTIMADO MENSAL		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
% ESTIMADO ACUMULADO		100,00%											
VALOR ESTIMADO ANUAL		R\$ 589.000,00											
VALOR ESTIMADO TOTAL (PRIMEIRO ANO C/ IMPLANTAÇÃO + 4 ANOS RESTANTE S/ IMPLANTAÇÃO)		R\$ 3.342.500,00											

OBS.: As horas técnicas podem variar conforme necessidade da administração.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LX8**9Z2****66N****81G**